

L E I Nº 2507/81
de 23 de setembro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$12.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas com o consumo de combustível,

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00-03070212.23	Combustível e Lubrificantes	
2.00-3120	Material de Consumo	1.190.000,00
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
3.00	Chefia e Coordenação	
3.01	Divisão de Coordenação Geral	
3.01-03090202.23	Combustível e Lubrificantes	
3.01-3120	Material de Consumo	59.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070232.23	Combustível e Lubrificantes	
5.00-3120	Material de Consumo	70.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00-03080202.23	Combustível e Lubrificantes	
6.00-3120	Material de Consumo	140.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.00	Gabinete do Secretário	
7.00-03070202.23	Combustível e Lubrificantes	
7.00-3120	Material de Consumo	235.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00-10580202.23	Combustível e Lubrificantes	
8.00-3120	Material de Consumo	8.456.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-13750202.23	Combustível e Lubrificantes	
9.00-3120	Material de Consumo	1.540.000,00

Cont. da Lei nº 2507/81 - fls. 02

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08070202.23	Combustível e Lubrificantes	
10.00-3120	Material de Consumo	310.000,00

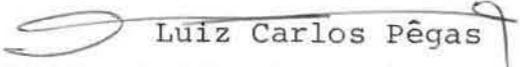
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da dotação 9.00-10573161.94-4110, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

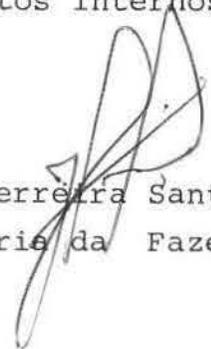
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de setembro de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Junior
Setor de Formalização de Atos